

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES

Edital nº 012/Reitoria/Univates, de 01 de fevereiro de 2019

Processo de seleção do Programa de Crédito para alunos do curso de Medicina da Universidade do Vale do Taquari - Univates – Credivates 1.0 – 2019

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a [Resolução 160/Consun/Univates, de 20/12/2018](#), torna público o presente Edital de seleção do Programa de Crédito para alunos do curso de Medicina da Universidade do Vale do Taquari - Univates – Credivates 1.0, para o ano de 2019, nestes termos:

1. O Credivates 1.0 permite o adiamento do pagamento, para depois da conclusão do curso, de no máximo 50% (cinquenta por cento) da semestralidade contratada pelo aluno.

1.1 O percentual definido pelo aluno na contratação não poderá ser alterado.

1.2 O aluno beneficiado deve pagar regularmente durante o semestre de estudo a parte da semestralidade não contemplada pelo Credivates 1.0.

2. No curso de Medicina o percentual do Credivates 1.0 a ser contratado varia conforme a semestralidade do curso:

| Semestre | Percentual contratado |
|--------------|-----------------------|
| 1º semestre | 30% |
| 2º semestre | 30% |
| 3º semestre | 30% |
| 4º semestre | 30% |
| 5º semestre | 30% |
| 6º semestre | 30% |
| 7º semestre | 30% |
| 8º semestre | 30% |
| 9º semestre | 50% |
| 10º semestre | 50% |
| 11º semestre | 50% |
| 12º semestre | 50% |

3. Para o ano de 2019 é ofertada 1 (uma) vaga aos alunos do curso de Medicina da Univates.

3.1 Pode se inscrever e concorrer ao Credivates 1.0 o aluno do curso de Medicina que:

- a) inicia curso na Univates na condição de vestibulando ou ingressante em 2019/A;
- b) está regularmente matriculado e iniciou o curso antes de 2019/A (veteranos);
- c) tenha realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – Enem a partir de 2010.

4. A classificação dos inscritos observará a seguinte ordem:

- a) em primeiro lugar serão selecionados os alunos relacionados no item 3.1, “a”, deste Edital que tenham inscrição no Cadastro Único – CadÚnico do município de seu domicílio, por ordem de classificação no Enem;
- b) em segundo lugar serão selecionados os alunos relacionados no item 3.1, “a”, deste Edital que **não** tenham inscrição no CadÚnico do município de seu domicílio, por ordem de classificação no Enem;
- c) em terceiro lugar serão selecionados os alunos relacionados no item 3.1, “b”, deste Edital que tenham inscrição no CadÚnico do município de seu domicílio, por ordem de classificação no Enem;
- d) em quarto lugar serão selecionados os alunos relacionados no item 3.1, “b”, deste Edital que **não** tenham inscrição no CadÚnico do município de seu domicílio, por ordem de classificação no Enem.

4.1 O aluno que tiver inscrição ativa no CadÚnico deve apresentar prova dessa inscrição, emitida pelo município de seu domicílio nos últimos 90 (noventa) dias, com a indicação do Número de Identificação Social – NIS.

4.2 Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão apresentados:

- I – maior nota na prova P4 do Enem;
- II – maior nota na prova P3 do Enem;
- III – maior nota na prova P2 do Enem;
- IV – maior nota na prova P1 do Enem;
- V – maior nota na redação do Enem.

4.3 Persistindo ainda o empate após a aplicação de todos os critérios estabelecidos no item 4.2, será realizado sorteio público conforme edital específico a ser publicado.

5. O cronograma do presente Edital é o seguinte:

| Etapas | Data ou prazo |
|--|---|
| Publicação do Edital e período de inscrições | De 1º/02/2019 a 15/03/2019 |
| Publicação dos classificados | Até 22/03/2019 |
| Agendamento das entrevistas | Até 3 (três) dias úteis após a publicação dos |

| | |
|-----------------------|--|
| | classificados ou envio de <i>e-mail</i> de convocação dos excedentes |
| Entrega dos contratos | Até 10 (dez) dias corridos após a sua emissão |

6. As inscrições devem ser realizadas de forma *on-line* no *link* <https://www.univates.br/espaco-academico/financiamentos/credivates>.

7. Se o aluno classificado não atender aos requisitos de contratação, a Univates, a seu critério, pode ou não chamar o aluno seguinte, pela ordem de classificação.

8. O Credivates 1.0 é incorporado na mensalidade do aluno após a assinatura do respectivo contrato.

9. As publicações relativas ao presente Edital estarão disponíveis nos *links* <https://www.univates.br/institucional/editais> e <http://www.univates.br/espaco-academico/financiamentos/Credivates 1.0>.

10. Todas as informações importantes referentes à contratação do financiamento serão enviadas para o *e-mail* @universo.univates.br do estudante. A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

11. A [Resolução 160/Consun/Univates, de 20/12/2018](#), é parte integrante deste Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

12. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e, supletivamente, pela Reitoria.

13. Esclarecimentos podem ser solicitados pelo *e-mail* creditos@univates.br.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

Identificação interna do documento 848XD317HN-O08BQL1



Nome do arquivo:

Edital_012-2019_-_CrediVates_1.0_-_2019_20190201161703846048
8.docx

Data de vinculação ao processo: 01/02/2019 16:17

Processo: 16859



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço
<http://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do
processo 16859 e verificador O08BQL1